LEI Nº 258/2012

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$8.435,98 (Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender gastos com a seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.06.02.10 - Saúde
02.06.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.06.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/complementar
02.06.02.10.302.1003.1072 – Aquisição Equipamentos Serviços de Urgência
02.06.02.10.302.1003.1072.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$8.435,98

Art. 2º - Constitui recurso para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a transferência financeira efetuada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Minas Gerais, destinado a adoção e implementação do Protocolo de Classificação de Risco no Serviço de Urgência e Emergência – Sistema Manchester nos pontos de atenção de atendimento de urgência e emergência no Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 14 de Maio de 2.012.

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal